



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS BARRETOS**

**EDITAL N.º 02/2020, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe sobre a abertura do processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas remanescentes do processo seletivo do **1º semestre 2020** para o curso Técnico em Agronegócio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP – Câmpus Barretos, na modalidade presencial.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. As inscrições estarão abertas de **07 a 20 de fevereiro de 2020**.
- 1.2. A realização do processo seletivo simplificado está a cargo da direção do Câmpus Barretos, sendo sua responsabilidade planejar, coordenar e executar o referido processo, bem como divulgar o resultado e todas as informações pertinentes.
- 1.3. O edital do processo seletivo simplificado será publicado no endereço eletrônico [www.ifsp.edu.br/barretos](http://www.ifsp.edu.br/barretos).
- 1.4. É obrigatório ao candidato, ou seu responsável legal (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. O resultado do processo seletivo simplificado terá validade apenas para o 1º semestre de 2020.
- 1.6. Os pré-requisitos para ingresso no curso técnico em agronegócio são ter concluído o Ensino Médio ou estar matriculado na segunda ou terceira série do Ensino Médio.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. Os cursos do IFSP Câmpus Barretos são **gratuitos**.
- 2.2. O curso com vagas remanescentes, período, bem como o número de vagas, encontra-se a seguir na Tabela 1.

**Tabela 1 – Curso técnico, nível, período e número de vagas para o Câmpus Barretos**

Curso	Nível	Período	Duração	Vagas
Técnico em Agronegócio	Técnico	Noturno	4 semestres	19

**3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. A inscrição para o processo seletivo é **gratuita**.

- 3.2. O período de inscrição é de **07 a 20 de fevereiro de 2020**, em dias úteis, **das 8:00h às 20:00h** de cada dia de inscrição, observando o horário oficial de Brasília, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFSP Câmpus Barretos, no endereço Av. C1, nº 250, Bairro Ide Daher, CEP: 14781-502, Barretos/SP.
- 3.3. **Documentos exigidos para inscrição:**
  - a) **Formulário de inscrição** (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado;
  - b) Cópia do Histórico Escolar do **Ensino Fundamental (9º ano ou antiga 8ª série)**.
- 3.4. Somente serão aceitas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.
- 3.5. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados poderá implicar no indeferimento da inscrição.
- 3.6. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação exigida neste Edital.
- 3.7. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1. Os candidatos serão classificados através de análise de histórico escolar do 9º ano (antiga 8ª série) do ensino fundamental.
- 4.2. Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática para a classificação dos candidatos.
- 4.3. Estudantes que concluíram ou concluirão a escolaridade por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou equivalentes, as notas de Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática, ou equivalentes, caso necessário, serão convertidas conforme ANEXO II.
- 4.4. Se o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente apresentar conceitos ao invés de números, notas diferentes da classificação de 0.00 a 10.00 ou uma única média global do estudante, serão realizadas as conversões conforme ANEXO II.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO**

- 5.1. A classificação geral dos candidatos e a convocação para matrícula serão divulgadas após análise dos históricos no mural da Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFSP Câmpus Barretos e também no endereço eletrônico [www.ifsp.edu.br/barretos](http://www.ifsp.edu.br/barretos) a partir do dia **22 de fevereiro de 2020**.

#### **6. DA MATRÍCULA**

- 6.1. As matrículas serão efetuadas entre os dias **27 de fevereiro a 02 de março de 2020** na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFSP Câmpus Barretos, em primeira chamada, no horário das **8:00h às 19:00h**.
- 6.2. Todo candidato aprovado e classificado em primeira chamada, dentro do número de vagas estabelecido para o curso, terá que se matricular, obrigatoriamente, no período de matrículas indicado neste Edital.
- 6.3. É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Edital.
- 6.4. O Edital estará disponível na página do IFSP – Câmpus Barretos por meio do endereço eletrônico [www.ifsp.edu.br/barretos](http://www.ifsp.edu.br/barretos).

- 6.5. A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato se maior de idade ou por representante legal munido de procuração específica;
- 6.6. As matrículas serão efetuadas obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.
- 6.7. No dia **03 de março de 2020**, caso as vagas não tenham sido preenchidas, será divulgada a lista de classificados para segunda chamada.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA**

- 7.1. Requerimento a ser retirado no ato da matrícula na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Barretos.
- 7.2. No ato da matrícula, o candidato das vagas de ampla concorrência deverá entregar obrigatoriamente os seguintes documentos:
  - a) duas fotografia colorida 3x4 recente;
  - b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
  - c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original;
  - d) cópia do CPF, acompanhada do original;
  - e) cópia de comprovante de residência;
  - f) cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, acompanhada do original;
  - g) cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de matrícula no 2º. ou 3º. ano do Ensino Médio;
  - h) cópia e original do título de eleitor para os maiores de 18 anos, acompanhada do comprovante que votou na última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral;
  - i) cópia e original da certidão de alistamento militar, acompanhada do original para os candidatos do sexo masculino que completarem 18 (dezoito) anos em 2020;
  - j) cópia e original do certificado de reservista, dispensa, ou Isenção - para maiores de 18 anos do sexo masculino.
  - k) quando menor, a matrícula será realizada pelo responsável legal ou por meio de procuração com firma reconhecida, munido de cópia do RG do responsável, acompanhado do original.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver utilizado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do Câmpus Barretos.

Barretos, 6 de fevereiro de 2020.

**Juliana de Carvalho Pimenta**  
Diretora Geral do Câmpus Barretos

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS BARRETOS**

**EDITAL N° BRT.02/2020, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS  
REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO NO PRIMEIRO SEMESTRE  
LETIVO DE 2020**

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

(Preencher com letra de forma legível)

<b>DADOS DO CURSO</b>	
Inscrição para o curso: <input type="checkbox"/> Técnico em Agronegócio	

<b>DADOS DO CANDIDATO</b>		
Nome completo:		
RG:	CPF:	Sexo: <input type="checkbox"/> Fem. <input type="checkbox"/> Masc.
Data de nascimento:	Cidade / UF de nascimento:	
Endereço:		Complemento:
Bairro:	Cidade / UF:	CEP:
E-mail:		
Telefone residencial:	Telefone celular:	

**Declaro estar ciente e de acordo com o Edital N° BRT.02/2020.**

Barretos,

\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

## ANEXO II

### Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas

Conceito	Nota Numérica
A	<b>10,00</b>
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Aprovado médio superior	<b>9,00</b>
A- / B+	<b>8,75</b>
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	
Aprovado médio inferior	<b>8,00</b>
B	<b>7,50</b>
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Aprovado	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
C+ / B-	<b>6,25</b>
Regular para bom	
C	<b>5,00</b>
Satisfatório (S)	

Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem Satisfatória (AS)	
Progressão Satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	

C- / D+	<b>3,75</b>
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não Satisfatória	

D	<b>2,50</b>
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	

D- / E+	<b>1,25</b>
---------	-------------

E	<b>0,00</b>
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	

### Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez)

Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$\text{nota da disciplina a ser inserida} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{maior nota possível na escala utilizada}}$$

### Exemplos:

**Para uma escala de 0.00 (zero) a 100.00 (cem)**, considerando 63.00 como nota de Português e 78.00 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{63.00 \times 10.00}{100.00} = 6.30$$

$$\text{Matemática} = \frac{78.00 \times 10.00}{100.00} = 7.80$$

**Para uma escala de 0.00 (zero) a 5.00 (cinco)**, considerando 4.10 como nota de Português e 4.70 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{4.10 \times 10.00}{5.00} = 8.20$$

$$\text{Matemática} = \frac{4.70 \times 10.00}{5.00} = 9.40$$

**Para escala ENCCEJA (nota máxima 180.00)**, considerando 123.80 como nota de Português e 104.90 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{123.80 \times 10.00}{180.00} = 6.87$$

$$\text{Matemática} = \frac{104.90 \times 10.00}{180.00} = 5.82$$

**Para escala ENEM (nota máxima 1000.00)**, considerando 543.40 como nota de Português e 863.20 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{543.40 \times 10.00}{1000.00} = 5.43$$

$$\text{Matemática} = \frac{863.20 \times 10.00}{1000.00} = 8.63$$

**IMPORTANTE:** Serão analisadas as notas de **Língua Portuguesa (Português) e Matemática:**

a) **Língua Portuguesa (Português):** Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), será analisada **apenas** as notas de Língua Portuguesa. Caso Língua Portuguesa (Português) **não tenha sido** cursada, será analisada a **média simples** das disciplinas equivalentes;

b) **Matemática:** Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), será analisada **apenas** as notas de Matemática. Caso Matemática **não tenha sido** cursada, será analisada a **média simples** das disciplinas equivalentes;

<b>DISCIPLINAS E ÁREAS EQUIVALENTES</b>	
<b>Língua Portuguesa (Português)</b>	Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
<b>Matemática</b>	Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias